



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 03/2022

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído à Junta de Freguesia de Santa Joana, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Lembranças de São Brás

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Junta de Freguesia de Santa Joana

Localização das Atividades:

Rua de São Brás, Freguesias de Santa Joana

Validade:

Dias 03 a 06 de fevereiro de 2022

Horário Autorizado:

1 - Execução de Música Gravada, Música Ambiente, em dias úteis, com utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- Dias 03 e 04 de fevereiro (dias úteis): das 09h00 às 21h00.

2- Execução de Música Gravada, Música Ambiente, em dia de sábado e domingo, com utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:

- Dia 05 e 06 de fevereiro (sábado e domingo): das 12h00 às 19h00

Medidas Preventivas e de Minimização:

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

Elab: 

Verif: 



Considerando a declaração da situação de Calamidade no território nacional continental e das medidas de combate e contenção à propagação do vírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, deverá o titular da licença dar cumprimento às disposições aplicáveis na Resolução do Conselho de Ministros nº 157/2021, de 27 de novembro, na sua redação atual, ou legislação que lhe vier a suceder dentro do prazo de vigência da presente licença, bem como às orientações definidas pela DGS para o setor ou tipo de atividade.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

Aveiro, 31 de janeiro de 2022

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro

(João Filipe Andrade Machado, Dr.)